
PARECER CONTROLE INTERNO Nº 163/2023

Processo de referência nº 015/2023;

Processo Administrativo nº 095/2023;

Solicitantes: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Educação, Saúde e Assistência Social.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER TÉCNICO FINAL.

INTRODUÇÃO

Considerando a norma contida nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, inciso IV, bem como previsto na Lei nº 8.258/2005, apresenta o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre os procedimentos adotados pela Administração Municipal concernentes ao Pregão Eletrônico nº 013/2023.

Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

• Solicitações de abertura de licitação feita pelas Secretarias de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social, contendo Termo de Referência com descrição do objeto, justificativa da contratação, especificação dos serviços;

- Consta pesquisa de preços;
- Mapa de apuração;
- Solicitação de Dotação;
- Termo de Referência;
- Dotação Orçamentária;
- Solicitação de abertura de procedimento de contratação;
- Intenção de Modalidade;
- Autuação do Processo;
- Solicitação de Parecer Jurídico;
- Minuta do edital;
- Parecer do jurídico;
- Edital;
- Aviso de licitação;
- Propostas de Preços;
- Habilitação;
- Ata da Sessão Pública do Pregão, que relata a Abertura, Julgamento e Classificação das Propostas, Declaração do Vencedor;
- Termo de Adjudicação;
- Aviso de Resultado Licitação;
- Homologação.

Edital de Licitação

O procedimento administrativo está instruído com a minuta do Edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2023 e do contrato, devidamente analisados pela Consultoria Técnica Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PE Nº 015/2023
P.A	Nº 015/2023
FLS	406
ASSINATURA	(Assinatura)

No referido edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, qual seja o Município de Bom Jardim/MA, por intermédio de seu pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob regime de Fornecimento, objetivando a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de veículos novos para suprir as necessidades do município de Bom Jardim/MA.

Limites para determinação da modalidade

A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado consiste em serviços comuns.

Vale destacar, para fins de verificação da adequação da modalidade utilizada, posicionamentos do TCU, a seguir:

“Utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada.” Acórdão nº 2.900/2009 – Plenário;

“Utilize obrigatoriamente a modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, quando se tratar de serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, em conformidade com o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002, e com o item 9.2.1 do Acórdão nº 2471/2008, todos do Plenário.” Acórdão nº 137/2010 – Primeira Câmara;

“Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere a opção pela modalidade de pregão e a possibilidade de se imprimir maior celeridade a contratação de bens e serviços comuns. Contudo, há que se ressaltar que os procedimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

PF	MODALIDADE
P.A	Nº 0957/2023
FLS	407
	(11)
	ASSINATURA

executados pela Administração Pública para realização do pregão devem também obedecer aos princípios norteadores de todo ato administrativo, em especial, aqueles previstos no art. 37, caput, da Lei Maior.” Acórdão nº 1182/2007 – Plenário.

Justificativa

A aquisição de veículos 4x4 e motocicletas pela prefeitura municipal de Bom Jardim é uma medida importante para atender às demandas de transporte e deslocamento de servidores e materiais em áreas rurais e de difícil acesso. Essa aquisição permite que a prefeitura possa ter acesso a áreas remotas, realizar seus serviços de forma mais eficiente e ágil, reduzir custos, atender a emergências e modernizar a frota. Ao utilizar veículos 4x4 e motocicletas, a prefeitura pode chegar a áreas rurais e remotas de forma mais rápida e segura, além de reduzir o tempo de deslocamento dos servidores e aumentar a produtividade. Esses veículos são mais adaptados a diferentes tipos de terreno e condições climáticas, permitindo que a prefeitura possa realizar seus serviços em qualquer condição. Além disso, a utilização de veículos 4x4 e motocicletas também permite que a prefeitura reduza os custos com manutenção e reparos em estradas, economize em combustível e transporte de materiais, resultando em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e possibilitando que a prefeitura possa investir em outras áreas de necessidade do município. Em casos de emergências como enchentes, deslizamentos de terra e incêndios, a aquisição de veículos 4x4 e motocicletas permite que a prefeitura possa atender à população com mais rapidez e eficiência. Esses veículos são essenciais para garantir o acesso a áreas afetadas, transportar suprimentos e atender às necessidades da população em situações de crise. Além disso, a aquisição de novos veículos 4x4 e motocicletas para a prefeitura de Bom Jardim também contribui para a modernização da frota, aumentando a segurança e o conforto dos servidores durante os deslocamentos. Essa medida também contribui para a imagem da prefeitura, transmitindo uma sensação de responsabilidade e compromisso com a qualidade dos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PE Nº 0151/2023
P.A.	Nº 095/2023
FLS.	108
ASSINATURA	(Assinatura)

CONCLUSÃO

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

É o parecer.

Bom Jardim/MA, 30 de outubro de 2023.

Roberto Coelho Silva
Sec. Mun. de Controle Interno
Portaria nº 016/2021 - GB/PMBJ

ROBERTO COELHO SILVA

Secretário de Controle Interno

Portaria nº 16/2021-GB